

envolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maiara de Paula Ferreira, ID Funcional nº 5119166-0. Processo nº SEI-310003/004220/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 17 de novembro de 2021, VANESSA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5083071-6 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Articulação e Promoção da Juventude, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000826/2021.

**NOMEAR JAQUELINE VILA MACHADO**, ID. FUNCIONAL Nº 4266788-7 para exercer, com validade a contar de 17 de novembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Articulação e Promoção da Juventude, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Vanessa da Conceição Gonçalves, ID Funcional nº 5083071-6. Processo nº SEI-300001/000826/2021.

**EXONERAR SONIA MARIA TRINDADE**, ID FUNCIONAL Nº 2012465-1 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000895/2021.

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em exercício**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

\***EXONERAR**, com validade a contar de 03 de novembro de 2021 **MARISA DOS SANTOS ASSUMPCÃO**, ID FUNCIONAL Nº 288090471 do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Arquitetura e Conservação, da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000667/2021.

\***NOMEAR FREDERICO AUGUSTO CRUZ PACHECO** para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga prevista pelo Decreto nº 46.743, de 19 de agosto de 2019. Processo nº SEI-330018/000891/2021.  
\*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 17/11/2021.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**ATO DE 12/11/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/11/2021-** Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-120001/012020/2021, fica retificado para **03 de novembro de 2021**, a validade da exoneração a pedido de DELVANA CALDONAZZO ID FUNCIONAL nº 5024356-0, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantidos os demais termos.

**ATO DE 27/10/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/10/2021-** Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080017/005757/2021, fica retificado para **31 de agosto de 2021**, a validade da exoneração da servidora PAULA BRAGA DA FONSECA, ID Funcional nº 5098760-7, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantido os demais termos, consequentemente, torna sem efeito a apostila retificatória publicada no D.O. de 17/11/2021.

**ATO DE 11/11/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/11/2021-** Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310003/004201/2021, fica retificado para **EDUARDO ALMEIDA NEIVA**, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

Id: 2354440

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;  
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;  
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,  
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e  
- o disposto no processo nº SEI-420001/000681/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de 4.784 unidades de papel bobinado térmico a fim de atender as demandas da Operação Lei Seca em favor da empresa INFORMATEL COMERCIAL EIRELI - ME.  
GESTOR: Ana Lúcia Raquel Vieira Goes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6.  
FISCAIS: Felipe Carlos Souza Menezes, ID Funcional nº 4185515-9; Bernard Guiseppe Barbosa Bigge Carnevale, ID Funcional nº 4259409-0 e Maira Micelli Cassandro, ID Funcional nº 5088611-8, sob a presidência do primeiro.  
SUPLENTE: Vítor Schmitt Moreira, ID Funcional nº 2448707-4.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.  
**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2354257

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 130 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;  
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;  
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,  
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e  
- o disposto no processo nº SEI-150001/003042/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 023/2021 firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.  
GESTOR: Gabriella Louise Miranda White, ID Funcional nº 5105470-1.

FISCAIS: Livia Pereira Vieira Fontes, ID Funcional nº 4416176-0; Thaís Lucien Costa Pereira Sabino, ID Funcional nº 4270689-0 e Fabrício Santos Guimarães, ID Funcional nº 2713672-8, sob a presidência do primeiro.  
SUPLENTE: Helena Maria de Souza e Silva, ID Funcional nº 5036564-9.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2354280

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
DE 17/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-150015/001559/2021** - Diante do atendimento das exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (23151950), considerando o disposto na Ata de Pregão Eletrônico (24906899) e no Relatório IOERJ/COMISLIP (24907035), apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, a) **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o Pregão Eletrônico nº 007/2021, processo nº SEI-150015/001559/2021, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva de toda a rede elétrica e equipamentos da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IOERJ, através de 03 (três) técnicos especializados em eletrotécnica, incluindo a substituição de peças e materiais, caso necessário, que correrão por conta da contratante, tudo conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital e Proposta Detalhe (ANEXO II), à empresa DANIEL ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME LTDA (CNPJ 18.640.770/0001-64); b) **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Id: 2354354

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 892 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120211/001758/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120211/001758/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-120211/001758/2020.  
**Art. 2º** - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:  
Jamille Naíra Torezani Kede, ID Funcional nº 5117749-8;  
Valéria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional nº 5109930-6;  
Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8.  
**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
Presidente

Id: 2354251

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 16/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-120211/002045/2020 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de matérias oficiais no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, nos termos Lei Estadual nº 3.153/98 e na forma do Termo de Referência, no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente de Administração, autoridade ordenador de despesas.

Id: 2354149

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 16/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-120211/001664/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, a favor da Project Builder Ltda. CNPJ/MF: 005.336.713/0001-44., cujo objeto é a aquisição de 27 (vinte e sete) licenças perpétuas do software de gerenciamento de projetos Project Builder com manutenção e suporte, em sua versão mais atual, a fim de atender à crescente demanda pelo controle dos projetos desta Autarquia e do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 37.713,60 (trinta e sete mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), fulcro no artigo 25, I, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice Presidente de Administração, autoridade ordenador de despesas.

Id: 2354150

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 16/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-120211/001664/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, a favor da Project Builder Ltda. CNPJ/MF: 005.336.713/0001-44., cujo objeto é a prestação de serviços de atualização das versões de 25 licenças perpétuas do software de gerenciamento de projetos Project Builder, pertencentes ao PRODERJ, com garantia de manutenção e suporte do software., no valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), fulcro no artigo 25, I, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice Presidente de Administração, autoridade ordenador de despesas.

Id: 2354151

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITODESPACHO DO COORDENADOR  
DE 10.11.2021

**PROC. Nº SEI-150072/000151/2021 - CONCEDO** credenciamento e registro para funcionamento de cursos de instrutor de trânsito, instrutor de curso especializado, formação de diretor geral, formação de diretor de ensino, bem como para as suas complementações e atualizações, na modalidade presencial à OPTRANS OPERACIONAL TRÂNSITO SEGURO LTDA, CNPJ sob o nº 30.231.818/0001-86, com endereço funcional no município de Angra dos Reis, na Rua Nova Esperança, nº 12 - Campo Belo (Cunhambebe) - Rio de Janeiro - CEP: 23.932-655.

Id: 2354339

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 188  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a instauração de sindicância sumária do processo administrativo nº SEI-150068/005226/2021, publicada através da Portaria nº 187/2021, na folha 04 do D.O.E.R.J. nº 215, de 16/11/2021, com o fito de chamar o feito à ordem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021

**GLÁUCIO PAZ DA SILVA**  
Corregedor - DETRAN/RJ

Id: 2354337

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 189  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO  
DE SINDICÂNCIA.

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-160077/000380/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

**Art. 2º** - Designar a servidora Aline Bringhamti Sarmento, Id. Funcional nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021

**GLÁUCIO PAZ DA SILVA**  
Corregedor - DETRAN/RJ

Id: 2354336

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIAATO DO CORREGEDOR  
DE 11.11.2021

**NOMEIA** o servidor **MAX NEPOMUCENO DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 5019224-8, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor Marcos Paulo de Almeida Dias, Id. Funcional nº 5026894-5 nos autos da Sindicância Sumária SEI-160077/000496/2020.

Id: 2354340

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE HABILITAÇÃODESPACHOS DO DIRETOR  
DE 19.10.2021

**PROC. Nº SEI-150152/000060/2020 - CONCEDO** credenciamento a VISAR INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 00.622.667/0001-26, para fornecimento de sistema eletrônico de ensino remoto para a ministração de aulas de formação de condutores a ser utilizado por Centro de Formação de Conductor, em conformidade com o art. 17 da Portaria nº 5934/2020.

11.11.2021

**PROC. Nº SEI-150038/001069/2021 - CANCELO** o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ESTRELA DE INOÁ EIRELI EPP, registro DH AB/1061, no endereço funcional Avenida José Mendonça de Campos, nº 113 - Lote 10 - Mutundo - São Gonçalo - RJ e AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ESTRELA DE INOÁ EIRELI EPP, registro DH AB/1061, no endereço funcional Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, s/nº - Lote 09, Quadra Área - Inoá - Maricá - RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

**PROC. Nº SEI-150065/019827/2021 - CANCELO** o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA BOAS NOVAS II LTDA ME, registro DH AB/1020, no endereço funcional Rua Dois de Maio, nº 703 - Sampaio - Rio de Janeiro - RJ. e AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA BOAS NOVAS II LTDA ME, registro DH AB/1020, no